

constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Classificação — a classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resulta da classificação obtida no referido método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9 — Apresentação de candidaturas — os requerimentos, dirigidos à presidente da comissão executiva do Instituto Português da Juventude, devem ser entregues na Avenida da Liberdade, 194, 1269-051 Lisboa, ou para aí remetidos, pelo correio e sob aviso de recepção, até ao final do prazo indicado no n.º 1.

9.1 — Dos requerimentos devem constar:

- a) Identificação completa, residência, código postal e telefone;
- b) Identificação do concurso a que se candidata;
- c) Habilitações literárias;
- d) Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na carreira, na categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de que possui os requisitos gerais de provimento a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência no lugar;
- g) Indicação dos documentos que junta.

9.2 — O requerimento deverá ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Declaração passada pelo serviço de origem especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- b) Declaração, passada pelo serviço onde foram exercidas as funções referidas na alínea anterior, que descreva as tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário;
- c) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- d) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- e) Quaisquer outros documentos que os interessados considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os candidatos que pertencerem ao Instituto Português da Juventude estão dispensados de entregar os documentos que declaram constar do seu processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento.

10 — Publicitação — a divulgação de candidatos admitidos e excluídos, bem como da lista de classificação final, seguirá o disposto, respectivamente, nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri — a composição do júri é a seguinte:

Presidente — Catarina Ascensão Nascimento Rodrigues, delegada regional de Aveiro.

Vogais efectivos:

Eneida Maria Soares Sardo, técnica superior de 2.ª classe.
Luís Jorge Oliveira Fardilha, técnico profissional de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Helena Cristina Estima Areias Tavares, técnica profissional principal.
Jorge Manuel Andrade Ferreira Cardoso, técnico profissional de 2.ª classe.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substitui a presidente do júri em todas as suas faltas e impedimentos.

31 de Janeiro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva, *Maria Geraldês*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 4122/2007

A crescente importância do papel de Portugal na cena internacional arrasta consigo relevantes compromissos para a sua política externa, implicando um reforço constante da actividade das missões diplomáticas, gerador de necessidades de pessoal especializado que não podem ser satisfeitas através dos instrumentos de mobilidade previstos

na lei e que justificam a adopção de uma medida de descongelamento excepcional, desbloqueando os lugares indispensáveis.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, e atento o disposto no n.º 11 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio:

Determina-se que, a título excepcional:

1 — Seja descongelada para o Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal especializado, a admissão para o lugar previsto no mapa anexo ao presente despacho.

2 — A utilização da quota de descongelamento fica dependente da existência de cobertura orçamental.

29 de Janeiro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

MAPA ANEXO

Descongelamento excepcional para o Ministério dos Negócios Estrangeiros

Grupo de pessoal	Número de lugares
Pessoal especializado (categoria de conselheiro jurídico) . . .	1
<i>Total</i>	1

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4123/2007

Nos termos conjugados do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 62.º e no n.º 1 do artigo 102.º da Lei de Organização e Funcionamento da PSP (Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro), e por proposta do director-nacional, nomeio comandante regional dos Açores o superintendente José António Jorge Vaz Antunes, licenciado em Ciências Militares, cuja idoneidade, experiência e competência profissionais comumente reconhecidas são patentes na sinopse curricular anexa, cessando as funções que vem desempenhando de comandante da Escola Prática de Polícia.

13 de Fevereiro de 2007. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa*.

ANEXO

Síntese curricular

José António Jorge Vaz Antunes, natural de Mafra, casado, nascido em 26 de Março de 1950.

Habilitações académicas — licenciado em Ciências Militares — Arma de Infantaria, pela Academia Militar no ano de 1972.

Experiência profissional:

Novembro de 2004 a Janeiro de 2007 — comandante da Escola Prática de Polícia;

Outubro de 2003 a Novembro de 2004 — comandante do Comando de Polícia de Santarém;

Setembro de 2002 a Outubro de 2003 — director do Departamento de Armas e Explosivos;

Janeiro de 1998 a Setembro de 2002 — subdirector do Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna;

Junho de 1992 a Janeiro de 1998 — comandante de divisão no Comando Metropolitano de Lisboa;

Agosto de 1991 a Junho de 1992 — chefe da 2.ª Repartição do Comando-Geral e representante da PSP no Grupo TREV I III;

Agosto de 1984 a Agosto de 1991 — comandante do Comando de Angra do Heroísmo;

1973 a Agosto de 1983 — funções de comandante de pelotão e companhia no Exército, com uma comissão de serviço em Moçambique (1973-1974).

Formação profissional:

Curso de Defesa Nacional;

Curso Geral de Comando e Estado-Maior;

Curso de Transmissões;

Frequência de diversos estágios na PSP e no Exército.